

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

# **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

O município de Salto do Itararé/PR possui uma frota de veículos utilizados em diferentes serviços municipais, tais como transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes, entre outros. A aquisição de combustível é essencial para garantir a operacionalidade desses serviços e o funcionamento adequado da administração pública municipal em todos os setores.

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a abertura da licitação de registro de preços para a aquisição de combustível incluem:

Variedade de Combustíveis: A licitação deve abranger uma variedade de tipos de combustíveis, como gasolina, diesel comum, diesel S10 e etanol, para atender às necessidades da frota municipal.

Qualidade do Combustível: Os combustíveis fornecidos pelos licitantes devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo o bom funcionamento dos veículos e a redução de emissões poluentes.

Preços Competitivos: Os preços ofertados pelos fornecedores devem ser competitivos e condizentes com o mercado, visando garantir a economicidade na aquisição de combustível para o município. O fornecedor deverá disponibilizar ponto de abastecimento dentro da circunscrição do perímetro urbano.

## 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo estimado foi extraído do Relatório de Saldos das Contratações, referente ao período de 12 meses de consumo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIESEL COMUM	LITRO	70.000	R\$ 6,42	R\$ 449.400,00
2	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,56	R\$ 656.000,00
3	ETANOL	LITRO	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
4	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	R\$ 6,37	R\$ 509.600,00

Valor Total: R\$ 1.637.500,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: imediato.

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).



## 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, a solução selecionada para atender à necessidade específica do município de Salto do Itararé/PR, é detalhada da seguinte forma:

Características Gerais: A solução proposta consiste na abertura de licitação de registro de preços para a aquisição de combustível para o município de Salto do Itararé/PR, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. A licitação proporcionará a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento de combustível, garantindo a operacionalidade dos serviços municipais de forma eficiente e econômica.

Conformidade com Requisitos: A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

### 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Justificativa para o Parcelamento: O processo será dividido em lotes, pois isso se mostra mais vantajoso para o município. Os lotes serão separados pelo tipo do combustível. Essa abordagem permite que mais empresas possam concorrer nos diferentes lotes, promovendo uma maior competição entre as empresas licitantes interessadas. Como resultado, espera-se uma melhoria no valor final.

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico, registro de preços. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes



#### 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a abertura da licitação de registro de preços resulte na obtenção de combustível de qualidade, com preços competitivos e adequados às necessidades da frota municipal, contribuindo para a eficiência na gestão dos serviços públicos municipais.

### 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas. Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Será considerado o impacto ambiental dos combustíveis, incentivando a utilização de combustíveis menos poluentes e promovendo ações para redução das emissões de gases do efeito estufa.



# 12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que o registro de preços para a aquisição de combustíveis para o Município de Salto do Itararé/PR é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: Conclui-se que a abertura da licitação de registro de preços para a aquisição de combustível é viável e necessária para garantir o abastecimento da frota municipal de forma eficiente, transparente e econômica, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.